



Diário Oficial Eletrônico

Caderno da Administração Indireta e Autárquica do Município
Edição 292, Ano 2 – 16/01/2019

Sumário

Portaria nº 2/2019	2
Portaria nº 3/2019	2





Portaria nº 2/2019

O Diretor Presidente da PREV SÃO JOSÉ - Autarquia De Previdência Social Dos Servidores Públicos Do Município De São José Dos Pinhais, Estado Do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 15, de 19 de outubro de 2005 e artigo 17, inciso I, alínea "a", do Decreto nº. 1.340, de 12 de dezembro de 2005 e em conformidade com a portaria nº. 151/2017, de 05 de janeiro de 2017 e de acordo com a escala de férias, resolve:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS de 30 dias ao servidor **Ivan Ferreira De Melo**, matrícula **10972-04**, ocupante do cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, símbolo DAF-03, 40 horas, com lotação na Prev São José – Departamento Administrativo e Financeiro.

Art. 2º. A partir de 01/02/2019, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Art. 3º. A concessão das férias está fundamentada no artigo 152 e seus parágrafos da Lei Municipal nº. 525/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações e Lei Municipal nº 2.854 de 10 de julho de 2017.

Art. 4º. As despesas referentes às férias serão pagas pela PREV-SÃO JOSÉ – Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais-PR.

Gabinete do Diretor Presidente da PREV SÃO JOSÉ, 10 de Janeiro de 2019.

FABRICIO TAMBOLO
DIRETOR PRESIDENTE

Portaria nº 3/2019

O Diretor Presidente da PREV SÃO JOSÉ - Autarquia De Previdência Social Dos Servidores Públicos Do Município De São José Dos Pinhais, Estado Do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 15, de 19 de outubro de 2005 e artigo 17, inciso I, alínea "a", do Decreto nº. 1.340, de 12 de dezembro de 2005 e em conformidade com a portaria nº. 151/2017, de 05 de janeiro de 2017, e de acordo com o memorando n.º 149/2018-Prev, resolve:

Art. 1º. ELEVAR níveis por PROGRESSÃO SIMPLES a partir de 01 de janeiro de 2019, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Prev São José.

SERVIDOR	MATRÍCULA	NIVEL DE - PARA
DAYANE CASTORINA DOS SANTOS	550011-01	43 – 44
GIULIANO RODRIGO BOSCARDIN	550008-01	96 – 97
LUIZ CARLOS BONATO	550004-01	76 – 77
LUIZ ROBSON MOTA	015570-01	97 – 98

Art. 2º De acordo com a Lei Complementar n.º 02/2004 e alterações, art.27 e seguintes da Lei Municipal n.º 525/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações.

Gabinete do Diretor Presidente da PREV SÃO JOSÉ, 10 de Janeiro de 2019.

FABRICIO TAMBOLO
DIRETOR PRESIDENTE

